



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-034/2014, de 22 de abril de 2014.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

21 votações
Aprovado por: UNANIMIDADE

Em: 28/04/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 023/14

14 votações
Aprovado por: UNANIMIDADE

Em: 28/04/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 junto ao Orçamento Municipal de 2014, para realização de despesas de Capital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 023, de 11 de abril de 2014, o Sr. Prefeito de Ubá, encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 junto ao Orçamento Municipal de 2014, para realização de despesas de Capital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

2º) A matéria em tela trata-se de medida técnico-contábil necessário ao recebimento e utilização de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais, no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Ubá, consoante Termo de Compromisso nº 816/3.753. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são instituições criadas a partir de 1992, habilitadas pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais de Saúde, que surgiram para substituir os hospitais psiquiátricos (antigos hospícios e manicômios) e seus antigos métodos para cuidar de afecções psiquiátricas. Em Ubá o CAPS Guida Sollero oferece atendimento de cuidados intermediários em regime ambulatorial, por equipe multiprofissional, constituindo-se também em porta de entrada da rede de serviços para as ações relativas à saúde mental.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA
Presidente

VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
Membro Titular

VEREADOR CÉLIO BOTARO
Membro Titular